

NORMAS DO PPGE/UFRJ PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PROEX/Capes PARA O CURSO DE DOUTORADO – TURMA 2019

A concessão de bolsas de estudos para o PPGE/UFRJ, curso de Doutorado – Turma 2020, atenderá a Portaria Capes n. 034, de 30 de maio de 2006, que aprova o Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX, e a Portaria Capes n. 227, de 27 de novembro de 2017, que faz alterações na primeira.

De acordo com tais Portarias, são requisitos para a concessão de bolsas (art. 15):

- I. *Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;*
- II. *Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela IES promotora do curso;*
- III. *Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;*
- IV. *Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de pós-graduação, salvo o caso previsto no §1º deste artigo;*
- V. *Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 22 deste Regulamento;*
- VI. *Não acumular a percepção a bolsa do PROEX com outra proveniente de recursos públicos;*
- VII. *Não ser aluno em programa de residência médica;*
- VIII. *Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela IES em que se realiza o curso;*
- IX. *Assinar o termo de compromisso, conforme anexo II deste regulamento.*

Poderá se inscrever, portanto, para concorrer a **duas (2) bolsas** de estudos PROEX/Capes, o estudante do curso de Doutorado que: 1. Estiver regularmente matriculado (a prioridade é dos ingressantes em 2020, mas, em caso de ausência de candidaturas, estaremos analisando as solicitações dos ingressantes em anos anteriores); 2. Não possuir qualquer vínculo empregatício (ou, no caso de possuir vínculo, estar disposto a abrir mão do mesmo ou a tirar licença sem vencimentos); 3. Não pertencer ao quadro de servidores da UFRJ.

As bolsas de estudos PROEX/Capes serão distribuídas pela Comissão de Gestão PROEX do PPGE/UFRJ, que analisará os seguintes aspectos:

1. Currículo Lattes, levando em conta a produção bibliográfica do estudante e a experiência acadêmica e profissional (40%);
2. Nível socioeconômico (NSE), de acordo com o formulário em anexo (40%);
3. Distância igual ou maior que 250 km entre a moradia do estudante e o PPGE/UFRJ (10%);
4. Ingresso como cotista no PPGE/UFRJ (10%).

Os estudantes interessados deverão se inscrever no período de **13 a 24 de janeiro de 2020** na Secretaria do PPGE/UFRJ, entregando a Ficha para Aferição de Nível Socioeconômico (em anexo) preenchida, assinada e acompanhada de toda a documentação solicitada na mesma.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

Comissão de Gestão do PROEX – PPGE/UFRJ

FICHA PARA AFERIÇÃO DE NÍVEL SÓCIO ECONÔMICO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone celular: () _____ E-mail: _____

SITUAÇÃO FUNCIONAL

Empregado Desempregado trabalhando informalmente

Trabalha no setor privado? sim não

Empresa onde trabalha: _____

Renda individual mensal: _____

Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do doutorado?

Sim, sem vencimentos Sim, com vencimentos Não

Irá demitir-se da empresa caso passe a receber a bolsa de doutorado? Sim Não

É funcionário público? Sim Não

Empresa onde trabalha: _____

Renda individual mensal: _____

Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do doutorado?

Sim, sem vencimentos Sim, com vencimentos Não

SITUAÇÃO DO IMÓVEL ONDE RESIDE

Próprio quitado Financiado em fase de pagamento

Alugado Posse ou ocupação

OBSERVAÇÃO: Você deve apresentar um comprovante de residência (cópia) e uma cópia do documento que comprove a situação do seu imóvel.

SITUAÇÃO FAMILIAR

Relacione os dados das pessoas que residem com você:

Nome	Idade	Parentesco/ vínculo	Escolaridade	Renda mensal	É seu dependente?
					() Sim () Não
					() Sim () Não
					() Sim () Não
					() Sim () Não
					() Sim () Não

OBSERVAÇÃO: A renda mensal de cada pessoa listada deverá ser comprovada. Aqueles que tiverem renda variável e não tiverem como comprová-la com a cópia do contracheque deverão preparar uma declaração de próprio punho. Idem para aqueles que não tiverem nenhuma fonte de renda.

Caso você tenha dependentes que não residem com você, relacione-os na tabela abaixo:

Nome	Idade	Parentesco/ vínculo	Escolaridade	Renda mensal

OBSERVAÇÃO: A renda mensal de cada dependente deverá ser comprovada. Aqueles que tiverem renda variável e não tiverem como comprová-la com a cópia do contracheque deverão preparar uma declaração de próprio punho. Idem para aqueles que não tiverem nenhuma fonte de renda.

DECLARAÇÃO DE BENS

Descrição	Valor aproximado em 2020

OBSERVAÇÃO: Os bens declarados deverão ser comprovados por meio de uma cópia da sua declaração de imposto de renda. Caso não tenha bens, preencha apenas a primeira linha da tabela informando que não possui bens a declarar.

DECLARAÇÃO FINAL

Eu, _____, declaro para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa que todas as informações prestadas nesse formulário são verdadeiras. Entendo que, caso o PPGE/ UFRJ descubra que qualquer uma das informações prestadas seja falsa, eu poderei sofrer todas as sanções administrativas e legais referentes à falsa declaração.

Assinatura: _____

Identidade: _____

CPF: _____